



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N°161, de 24 de Agosto de 1993.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS SUSEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Prorrogar, por 90 (Noventa) dias, o prazo fixado pela **Portaria n° 107** de 24.05.93, para apuração de eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram á cassação da autorização da **CATARINENSE DE SEGUROS S/A**, para funcionar como **SOCIEDADE SEGURADORA**.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA
Superintendente